



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-especializados para a realização do vestibular da UERR, compreendendo:

- Elaboração conjunta do Edital do Vestibular;
- Realização de inscrições no site da empresa a ser contratada;
- Emissão de boleto de pagamento com arrecadação para UERR;
- Análise dos documentos referentes aos pedidos de isenções;
- Análise dos requerimentos de atendimento especial, que devem ser enviados no site da empresa a ser contratada;
- Elaboração de 1 (uma) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o respectivo edital;
- Elaboração de 1 (uma) prova de redação sobre conhecimentos de atualidade, conforme o respectivo edital;
- Correção das provas objetivas de todos os candidatos inscritos e presentes no vestibular;
- Correção das provas discursivas, obedecendo aos critérios de imparcialidade e de impessoalidade, incluindo o processo de desidentificação;
- Resposta aos recursos;
- Logística para a execução do Vestibular Regular como um todo (alocação de recursos humanos, materiais, locais de aplicação de provas, treinamento para a equipe que aplicará as provas).
- Divulgação de editais, resultados e espelhos no site da empresa a ser contratada, para acompanhamento do candidato e recurso.

A empresa a ser contratada deve possuir as seguintes características:

- **Experiência e Credibilidade:** Empresa especializada que possua vasta experiência na elaboração e execução de processos seletivos de grande porte em todo o país e tenha atuação consolidada no mercado educacional e de concursos públicos, garantindo a credibilidade necessária para a realização de um vestibular de alta qualidade.
- **Qualidade Técnica:** Que possua uma equipe composta por profissionais altamente qualificados, especializados em diversas áreas do conhecimento, o que assegura a elaboração de provas bem estruturadas, abrangentes e alinhadas com o perfil dos candidatos e os objetivos da UERR.
- **Segurança e Confidencialidade:** Que adote rigorosos procedimentos de segurança em todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração das provas até a correção e divulgação dos resultados. Isso minimiza os riscos de fraudes, vazamentos de informações e outros incidentes que possam comprometer a integridade do vestibular.
- **Imparcialidade e Impessoalidade:** O processo de correção das provas, especialmente das discursivas, segue critérios estritos de imparcialidade e impessoalidade, incluindo a desidentificação das provas, o que assegura justiça e igualdade de condições para todos os candidatos.
- **Infraestrutura e Logística:** Que disponha de uma infraestrutura robusta e bem distribuída, capaz de atender a todas as demandas logísticas do vestibular. Isso inclui a alocação de recursos humanos, materiais, treinamento de equipes aplicadoras e coordenação eficiente no dia da prova.

- **Soluções Tecnológicas:** A adoção de tecnologias avançadas que facilitem a gestão do processo seletivo, desde a inscrição dos candidatos até a divulgação dos resultados. O uso de plataformas online seguras e eficientes contribui para a transparência e agilidade do vestibular.
- **Adequação às Normas e Regulamentos:** Que esteja plenamente adequado às normas e regulamentos vigentes no setor de educação e concursos públicos, o que assegura a conformidade legal e a regularidade do processo seletivo.

Para fins de elaboração de proposta, segue abaixo o quadro com a especificação resumida, bem como o **Anexo I** da minuta de edital *movimento* 13342041 do Processo nº17201.003043/2024.69.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Prestação de serviços técnico-especializados para a realização do vestibular da UERR	SERV.	1

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

[A presente despesa se alinha com aos itens 1.1, 1.4.2; 2.5, 3.1.3.1.7, do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR, que trata do fortalecimento da Comissão Permanente de Concurso na realização de vestibulares anuais com regularidade de ingresso de novas turmas em cada curso de graduação.](#)

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços técnicos-especializados ora solicitados serão utilizados para a realização do vestibular da Universidade Estadual de Roraima e serão acompanhados, em todas as suas etapas, pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares desta Instituição, que exercerá a fiscalização e prestará o suporte necessário para a plena operacionalização e execução do referido processo seletivo.

Anota-se que a presente demanda encontra amparo na Lei nº 924, de 13 de setembro de 2013, que autoriza a solicitação de contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para a elaboração, revisão, diagramação de provas, entre outros serviços inerentes à realização de certames.

2.2 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

A contratação de serviços técnico-especializados para a realização do Vestibular visa garantir um processo seletivo de excelência, proporcionando ganhos significativos em termos de eficiência operacional, uso eficaz de recursos e valorização dos recursos humanos, o que contribuirá para fortalecer a posição da UERR no cenário educacional.

3. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES PARA AUXILIAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Requisitante: Cristiani Dália de Melo/MATRÍCULA: 12212018/FUNÇÃO: Presidente da CPCV/UNIDADE DE LOTAÇÃO: Boa Vista/TELEFONE: 95 21210954

Integrante Técnico: Francisco Ribeiro Soares /MATRÍCULA: 12109031/FUNÇÃO: Membro da CPCV/UNIDADE DE LOTAÇÃO: Boa Vista/TELEFONE: 95 21210954

4. Autorização

Autorização do Setor Requisitante
 Prof^a. Dr^a. Cristiani Dália de Mello
Presidente da CPCV - UERR

Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato

Reitor da UERR

Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Dália de Mello, Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares**, em 15/08/2024, às 13:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 15/08/2024, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14058970** e o código CRC **D64E0288**.